

NT nº 11/2025/GPRE/GEPME/AGM - São Paulo, na data de assinatura eletrônica.

## NOTA TÉCNICA

### **Nota Técnica nº 11/2025/GPRE/GEPME/AGM**

**Assunto:** Memória de cálculo do valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica para o ano de 2026

#### **I. OBJETIVO**

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo detalhar a memória de cálculo utilizada no processo de atualização do valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica para o ano de 2026.

#### **II. ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DO DÉFICIT**

2. A Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, estabelece que a CCEE deverá atualizar anualmente o valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) para o período de doze (12) meses, tomando-se como base o mês de novembro de cada ano, que será utilizado nos modelos de planejamento e programação da operação e cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD entre a primeira e a última semana operativa do ano subsequente à atualização. Os valores do IGP-DI verificados no horizonte de interesse são apresentados na Tabela 1, conforme obtidos no domínio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tabela 1: Índice IGP-DI

Mês	Índice
nov/25	1.166,075
out/25	1.165,984
set/25	1.166,349
ago/25	1.162,219
jul/25	1.159,851
jun/25	1.160,613
mai/25	1.181,945
abr/25	1.192,079
mar/25	1.188,550
fev/25	1.194,518
jan/25	1.182,693
dez/24	1.181,407
nov/24	1.171,210

Fonte: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/visualizaconsulta.aspx>

3. Diante disso, a Tabela 2 apresenta os parâmetros utilizados na atualização do valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica para 2026, utilizando a variação de 12 meses do IGP-DI, de novembro de 2024 até novembro de 2025, o que corresponde a um reajuste de -0,438435%.

Tabela 2: Custo do Déficit (R\$/MWh)

Índice ou Parâmetro	Valor
Valor do custo do déficit de 2025 (R\$/MWh)	8.327,76
IGP-DI de nov/24	1.171,210
IGP-DI de nov/25	1.166,075
Var. acumulada no período (nov/24 até nov/25)	-0,438435%
Valor do custo do déficit de 2026 (R\$/MWh)	8.291,25

4. Ao realizar-se a atualização do valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica considerando a variação acumulada no período de novembro de 2024 até novembro de 2025, foi obtido o valor de R\$ 8.291,25/MWh.

### III. CONCLUSÃO

5. A presente Nota Técnica detalhou a memória de cálculo utilizada no processo de atualização do valor do patamar da função de Custo do Déficit de energia elétrica para o ano de 2026 no valor de R\$ 8.291,25/MWh. Esse detalhamento tem o objetivo de permitir amplo acesso aos agentes de mercado e toda a sociedade, promovendo maior transparência deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU, Conselheiro de Administração**, em 15/12/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO JOSE DE OLIVEIRA ALENCAR, Gerente de Preços**, em 15/12/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SACCHI, Gerente Executivo de Preços, Modelos e Estudo Energéticos**, em 15/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0145495** e o código CRC **F80855B0**.

**Referência:** Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 03000.000324/2025-01

SEI nº 0145495

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE  
Av. Paulista, 2064 - 13º andar - Bela Vista - São Paulo / SP  
01310-200 - Tel 5043 1480 - [www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br)